

# Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a reprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Pedras de Fogo relativas ao exercício de 2017”.

**GILVANDO DA SILVA PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me conferem o inciso IV, do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e, ainda, o inciso XV, do artigo 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam reprovadas as contas do Município de Pedras de Fogo relativas ao exercício financeiro de 2017, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Fica mantido o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas da Paraíba referente ao processo nº TC nº 06227/18.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedras de Fogo – PB, Casa Antônio Pereira Gomes Filho, em 18 de julho de 2024.

GILVANDO DA SILVA  
PONTES:0531953343  
8

Assinado de forma digital por  
GILVANDO DA SILVA  
PONTES:05319533438  
Dados: 2024.07.18 11:32:27 -03'00'

**GILVANDO DA SILVA PONTES**  
**Presidente da Câmara Municipal**